

RESOLUÇÃO Nº 27/2004.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento aos Vereadores da parcela indenizatória de que trata a Resolução nº 09 de 2003, pelas sessões extraordinárias realizadas durante o recesso parlamentar, no mês de dezembro de 2003.

Art. 2º Para ocorrer às despesas autorizadas nesta Resolução, na forma do art. 37 da Lei nº 4.320/64, fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.481,25 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação:

01.031.003.2.013 – 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 46.481,25.

Art. 3º Como recurso para o crédito aberto fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.0003.2001 – Auxílios Diversos aos Agentes Políticos.

3390.93 – Indenizações e Restituições - R\$ 46.481,25.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Ouro Branco, 12 de março de 2004.

Gislene Maria Lage
Presidente da Câmara Municipal

Maurílio Cezar Vieira
Secretário da Câmara Municipal